



PROJETO DE LEI Nº 26 /2023

Data: 16/05/2023

SÚMULA: “Autoriza a recomposição/reajuste dos vencimentos dos servidores de cargos efetivos, servidores inativos e pensionistas que recebem salário mínimo”.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos **Servidores Inativos e Pensionista do Município de Mariópolis**, que recebem salário mínimo, de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), conforme Medida Provisória 1172/2023.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
2º	/ /		